DECRETO Nº 2.689/94 DE 10 DE OUTUBRO DE 1.994.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São - Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica Exonerada, nos termos do Artigo 45, Inciso I, § 1º Item I, da Lei Municipal nº 1.747/93, de 08 de Setembro de 1.993, a partir de 17-10-94 e a requerimento da interessada, MARTA SUELI GONZALES, funcionária Estatutária da Prefeitura Municipal de Parapuã, ocupante do cargo - de MERENDEIRA, admitida em 01-04-86; atendendo o que - foi solicitado através da petição protocolada sob o nº 1.057/94, de 10 de Outubro de 1.994.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 10 de Outubro de 1.994.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Osvaldo Adriano
RG 12.393.478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre